

**ATO**

**Nº009/2021**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0015/2022, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, I da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE SEM PARIDADE E INTEGRALIDADE**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. VERA LUCIA ALVIM GONÇALVES em detrimento ao óbito do ex servidor inativo FERNANDO HENRIQUE MORENO GONÇALVES, sob matrícula 74-4. Retroagindo com validade a contar de 10 de janeiro de 2022.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos.....	R\$1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 26 de janeiro 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
Assinado de forma digital  
por LEONARDO PEREIRA DE  
CARVALHO:13456791739  
Dados: 2022.01.26 16:35:02  
-03'00'

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
ATO Nº. 812/2021